

Câmara Municipal de  
São Francisco do Guaporé-RO  
Secretaria

09 DEZ. 2005

Doc. Recebido  
às \_\_\_\_\_ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*  
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 290/2005

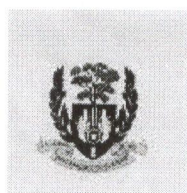
**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**LEI**

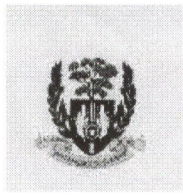
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

|                  |                                            |                |
|------------------|--------------------------------------------|----------------|
| <b>020500</b>    | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> |                |
| 20.122.00212.005 | Manut. Ativ. Da Secretaria                 |                |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo                        | R\$ 7.000,00   |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros P. jurídica   | R\$- 37.000,00 |
| <b>020600</b>    | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>            |                |
| 10.301.00212.011 | Manutenção de Atividades do PAB            |                |
| 3.3.90.14        | Diárias – Civil                            | R\$ 3.000,00   |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo;                       | R\$ 8.000,00   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                                     |                                                          |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>020700</b>                                                                                                                                                       | <b>Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer</b>            |               |
| 12.361.1882.18                                                                                                                                                      | Salário Educação                                         |               |
| 3.3.90.30                                                                                                                                                           | Material de Consumo                                      | R\$ 15.100,00 |
| <b>020800</b>                                                                                                                                                       | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> |               |
| 04.122.00212.005                                                                                                                                                    | Manutenção das Ativ. Da Secretaria                       |               |
| 3.3.90.30                                                                                                                                                           | Material de Consumo.....                                 | R\$ 27.000,00 |
| 3.3.90.39                                                                                                                                                           | Outros Serv. Terc -P. Jurídicas.....                     | R\$ 15.000,00 |
| <b>020900</b>                                                                                                                                                       | <b>Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social</b>               |               |
| 04.122.00212.005                                                                                                                                                    | Manut. Das atividades da Secretaria                      |               |
| 3.3.90.39                                                                                                                                                           | outros serv. Terc.-Pes. Jurídica                         | R\$ 4.000,00  |
| <b>Art. 2º</b> - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas: |                                                          |               |
| <b>020400</b>                                                                                                                                                       | <b>Sec. Municipal de Fazendas</b>                        |               |
| 04.123.00302.005                                                                                                                                                    | Manutenção das Ativ. secretaria                          |               |
| 3.3.90.47                                                                                                                                                           | Obigações Tributarias e Contributivas                    | R\$ 94.100,00 |
| <b>020500</b>                                                                                                                                                       | <b>Sec. Mun. De Agricultura</b>                          |               |
| 2012200212007                                                                                                                                                       | Apoio a Feira Livre.                                     |               |
| 3.3.90.30                                                                                                                                                           | Material Consumo                                         | R\$- 5.000,00 |
| 2012200211005                                                                                                                                                       | Apoio a Feira Livre                                      |               |
| 4.4.90.51                                                                                                                                                           | Obras e Instalações                                      | R\$ 5.000,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

|                  |                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>020800</b>    | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> |
| 04.122.00211.022 | Manutenção das Ativ. Da Secretaria                       |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00     |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de dezembro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo  
Prefeito Municipal